



EDITAL Nº01/2020 - CPPS

Complementa as condições para a realização da segunda fase do Processo Seletivo do segundo período letivo de 2020.

A Comissão Permanente do Processo Seletivo da Universidade de Fortaleza, no uso das suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições para a realização da segunda fase do Processo Seletivo para habilitação em seus Cursos de Graduação no segundo período letivo de 2020, como seguem:

1. DA VALIDADE

1.1. A segunda fase do Processo Seletivo somente terá validade para admissão de candidatos no segundo período letivo de 2020, dentro do limite de vagas fixado para cada curso na Portaria CPPS Nº 01/2020, ainda não preenchidas na primeira fase da seleção, excetuado o Curso de Medicina.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O critério de classificação nesta fase será a nota de uma prova de redação em Língua Portuguesa, a ser realizada em ambiente virtual disponível no endereço eletrônico <http://www.unifor.br/estudenaunifor>.

2.2. O candidato poderá realizar a prova de redação no ato de sua inscrição ou optar por realizá-la posteriormente, mediante acesso no ambiente do candidato, considerando-se para fins de validação no sistema UNIFOR e classificação a data e hora da redação realizada.

2.3. Será considerada realizada a prova de redação em todas as hipóteses em que o candidato clicar em “quero fazer a redação agora”, inclusive caso não preencha o campo da redação, feche o ambiente sem salvar e ou expire seu prazo de preenchimento sem realizar a prova ou concluí-la.

2.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero na prova de redação.

2.5. Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, ainda, os candidatos que:

- a) se utilizarem de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuírem;
- b) desobedecerem a qualquer dispositivo deste Edital, ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo da Universidade de Fortaleza.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O requerimento de inscrição será realizado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.unifor.br/estudenaunifor>, mediante o preenchimento de Ficha-requerimento de inscrição e seu envio eletrônico à CPPS, a partir de 25 de maio de 2020.

3.2. A inscrição para participação do processo seletivo nesta modalidade é isenta de pagamento de taxa.

4. DO CALENDÁRIO

4.1. Esta fase do Processo Seletivo se dará de forma continuada, de modo que, respeitando-se a remanescente de vagas, o processamento do requerimento do candidato se dará diariamente, com o preenchimento das vagas a partir das aprovações dos candidatos que realizarem a prova de redação obtendo nota diferente de zero até o limite de vagas ofertadas, considerando-se a ordem cronológica de validação dos dados do candidato e sua nota da redação no Sistema UNIFOR.

4.2. As vagas autorizadas para essa segunda fase do Processo Seletivo serão ofertadas na sua totalidade, assim consideradas as vagas remanescentes das seleções correspondentes à primeira fase, exceto para o

curso de Medicina, ocorrendo as classificações de forma continuada na ordem cronológica de requerimento, respeitando-se as condições constantes na Portaria CPPS Nº01/2020.

4.3. Caso o número de classificados a qualquer tempo seja igual ou superior ao número de vagas disponíveis, os demais candidatos serão classificados como classificáveis.

4.4. Na hipótese de preenchimento da totalidade das vagas em qualquer momento da seleção, a Universidade de Fortaleza fica desobrigada de realizar os demais atos do presente Processo Seletivo em face da não remanescência de vagas, podendo a seu critério manter a inscrição aberta para classificação de classificáveis.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá comparecer à Unifor, no prazo estipulado no endereço eletrônico www.unifor.br, a ser confirmado quando feita a divulgação do resultado do candidato e proceder conforme disposto no item 6 da Portaria CPPS Nº 01/2020.

5.2 O candidato que não realizar sua matrícula na data indicado e ou não proceder conforme estabelecido no Edital de matrícula e no item 6 da Portaria CPPS Nº 01/2020 perderá o direito à vaga.

6. DO REGIME ESCOLAR E DO VALOR DO CRÉDITO

6.1. As disposições que regem o regime escolar dos cursos oferecidos neste Edital, bem como os valores das semestralidades na Universidade de Fortaleza, estão estabelecidas na Portaria CPPS Nº 01/2020.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Edital complementa as condições constantes na Portaria CPPS Nº 01/2020, estando em vigor para esta seleção todas as disposições dos referidos Portaria não conflitantes com o disposto especificamente neste Edital.

7.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes da Portaria Nº 01/2020-CPPS, do presente Edital e das normas e instruções baixadas pela CPPS ou por órgão da gestão superior.

7.3. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo e a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, assim como não tendo sido apresentando a documentação exigida por parte do candidato ou tenha este se usando de documentos ou declarações falsas, ou outros meios ilícitos.

7.4. As informações necessárias para a inscrição de candidatos estarão disponíveis no site da Universidade de Fortaleza ou poderão ser solicitadas pelos interessados à Comissão Permanente do Processo Seletivo pelo e-mail: cpps@unifor.br.

7.5. A oferta de vagas para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.

7.6. Em caso de remanescência de vagas após a chamada de todos os classificados e classificáveis para um curso, a Universidade de Fortaleza poderá promover outras fases do presente Processo Seletivo para preenchimento dessas vagas mediante disponibilização no site www.unifor.br de ficha de inscrição com indicação dos cursos, modalidades (escore Unifor, ENEM e/ou prova) e cronograma da seleção continuada

ou mediante agendamento em decorrência de requerimento de candidato, conforme deliberação institucional.

7.7. Em razão do estado de emergência em Saúde Pública de importância internacional, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19, a Universidade de Fortaleza dirigirá suas deliberações acerca das atividades acadêmicas vindouras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores e corpo discente, atendendo as diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, inclusive com a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais caso seja necessário, em consonância com o disposto na Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria MEC nº. 345, de 19 de Março de 2020 e demais disposições legais.

7.8. As ocorrências não previstas nesta Portaria, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

7.9. O presente Edital suplementa as normas e procedimentos estabelecidos pela Universidade para o Processo Seletivo, podendo ser alterado ou complementado em atendimento aos seus interesses.

Fortaleza, 22 de maio de 2020.

Profa. Janine de Carvalho Ferreira Braga
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo